

		1.3 CARAVANA EM DEFESA DO SUS NO PARÁ E SEMINÁRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA	219.754,00
		1.4 DIAGNÓSTICO DAS CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE DAS POPULAÇÕES RIBEIRINHAS, ASSENTADAS E ACAMPADAS NO ESTADO DO PARÁ	191.000,00
2	OUVIDORIA	CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS EM OUVIDORIA DO SUS	219.598,00
3	AUDITORIA	CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS DE AUDITORIA EM AUDITORIA E GESTÃO NO SUS	199.000,00
4	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA BASE DE DADOS DE INFORMAÇÃO DA SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ (PARCERIA SESPA X IDESP)	150.000,00
TOTAL			1.325.000,00

Resolução nº 112, de 24 de agosto de 2009.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Resolução CIB nº 19, de 20/02/2009 que recompôs o Teto Financeiro Assistencial de Media e Alta Complexidade, no valor global de R\$ 707.953.847,46 (setecentos e sete milhões, novecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), referentes a impactos de novos recursos incorporados ao teto do Estado, a partir de 2008.

- Considerando a Resolução nº 111, de 24 de agosto de 2009 que ecritérios, responsabilidades e atribuições quanto à utilização dos recursos distribuídos pela Resolução acima citada.

- Considerandoa portaria GM/MS nº 107 que recompôs o teto financeiro do Estado nos termos da Res. CIB n º 19/2009.

- Considerando a necessidade de repassar recursos alocados na gestão estadual, retroativo ao mês de janeiro/2009 aos municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema Municipal / NOB/96/NOAS/SUS/2001/2002.

Resolve:

Art. 1 º – Autorizar o repasse de recursos financeiros assistenciais de média e alta complexidade, sob Gestão do Estado aos municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema Municipal / NOB/96/NOAS/SUS/2001/2002.

Art. 2 º – O repasse será realizado em 2 (duas) parcelas pelo Fundo Estadual de Saúde aos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

Art. 3 º – Os municípios assumem compromisso de realizarem investimentos/custeio da rede credenciada do Sistema Único de Saúde, conforme detalhado no anexo, sendo que caso necessário, poderão substituir as fontes de financiamento, obedecendo as disposições da Portaria GM/MS nº 204/2007

Art. 4 º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de agosto de 2009.

Maria Silvia Martins Comarú Leal

Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.

Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO DA RES. CIB Nº 112/2009

MUNICÍPIO	RECURSOS MAC	SERVIÇOS
Abaetetuba	189.865,94	SERVICOS PARA UCI/CEREST
Acará	91.575,00	SERVICOS HOSPITAL MUNICIPAL
Água Azul do Norte	50.000,00	SERVICOS HOSPITAL MUNICIPAL
Ananindeua	150.000,00	SERVICOS DE APOIO AS UNIDADES
Baião	56.193,74	SERVICOS DE APOIO AS UNIDADES
Barcarena	21.955,12	EXPANSÃO DE SERVICOS
Belém	300.000,00	EXPANSÃO DE SERVICOS
Breves	113.016,67	SERVICOS HOSPITAL MUNICIPAL
Cametá	46.374,98	CONTRATUALIZAÇÃO HOSP. SANTA LUZIA DE MARILAC
Canapema	58.183,05	EXPANSÃO DE SERVICOS
Castanhal	400.731,59	SERVICOS DE UCI E TRS
Colares	100.000,00	SERVICOS UNIDADE MUNICIPAL
Conceição do Arauaia	84.944,73	SERVICOS UNIDADE MUNICIPAL
Floresta do Arauaia	50.050,96	SERVICOS HOSPITAL MUNICIPAL
Itaparapé-Miri	181.575,00	SERVICOS CENTRO DE ESPECIALIDADES
Itupiranga	60.000,00	SERVICOS DE APOIO AS UNIDADES
Juruti	120.000,00	SERVICOS DE APOIO AS UNIDADES

Marabá	100.000,00	EXPANSÃO DE SERVICOS
Marituba	108.000,00	SERVICOS DE APOIO AS UNIDADES
Medicilândia	45.605,33	EXPANSÃO DE SERVICOS
Moju	139.527,45	EXPANSÃO DE SERVICOS
Monte Alegre	220.300,00	SERVICOS DA MATERNIDADE/ SERVIÇOS HOSPITAL MUNICIPAL
Muaná	81.151,29	SERVICOS HOSPITAL MUNICIPAL
Ourém	187.539,69	SERVICOS HOSPITAL MUNICIPAL
Ourilândia do Norte	100.000,00	SERVICOS ESPECIALIZADOS
Palestina do Pará	55.450,00	SERVICOS ESPECIALIZADOS
Paraquominas	50.453,98	EXPANSÃO DE SERVICOS
Parauapebas	200.998,63	SERVICOS ESPECIALIZADOS UCI
Porto de Moz	40.000,00	SERVICOS HOSPITAL MUNICIPAL
Redenção	166.800,00	SERVICOS HOSPITAL MUNICIPAL
Rio Maria	100.000,00	SERVICOS HOSPITAL MUNICIPAL
Santa Maria das Barreiras	54.788,23	SERVICOS HOSPITAL MUNICIPAL
Santa Maria do Pará	18.609,29	EXPANSÃO DE SERVICOS
Santana do Araguaia	44.626,92	SERVICOS HOSPITAL MUNICIPAL
Santarém	372.088,77	SERVICOS HOSPITAL MUNICIPAL
São Félix do Xingu	72.284,41	SERVICOS HOSPITAL MUNICIPAL
São Geraldo do Araguaia	47.900,00	EXPANSÃO DE SERVICOS
São Miguel do Guamá	26.350,00	EXPANSÃO DE SERVICOS
Taiilândia	34.169,33	SERVICOS DE APOIO AS UNIDADES
Tomé-Açu	106.350,00	SERVICOS HOSPITAL MUNICIPAL
Tucumã	50.726,43	EXPANSÃO DE SERVICOS
Tucuruí	38.535,77	EXPANSÃO DE SERVICOS
Uruará	100.000,00	SERVICOS HOSPITAL MUNICIPAL
Viseu	199.356,49	EXPANSÃO DE SERVICOS
Xinguara	109.584,43	SERVICOS HOSPITAL MUNICIPAL

RESOLUÇÃO CIB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 25197
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

Resolução nº 111, de 24 de agosto de 2009.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.216, de 09/10/2008 estabelece recursos financeiros no montante de R\$ 11.422.374,96 (onze milhões, quatrocentos e vinte e dois mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), a serem incorporados ao Teto Financeiro anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Pará.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.298 de 10/10/ 2008, que estabelece recursos para custeio da Rede dos Serviços de Alta Complexidade em Oncologia, habilitadas pela Portaria n º 513/08, reservando ao Estado do Pará, o valor de R\$ 1.355.476,32 (hum milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos)

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.381 de 10/10/08 que define recursos para o fortalecimento da implementação da Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência, destinando ao Estado do Pará o valor anual de R\$ 1.252.731,53 (hum milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos).

-Considerando a Portaria GM/MS nº 2.388, de 13/10/2008 que estabelece recursos a serem disponibilizados ao Estado e aos Municípios do Pará, destinados a Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Unico de Saúde, no montante de R\$ 1.656.180,83 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil cento e oitenta reais e oitenta e três centavos).

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.635, de 6/11/08 que define recursos a serem adicionados ao limite financeiro anual destinado ao custeio da Hemoterapia, dos Estados e do Distrito Federal, destinando ao Estado do Pará o valor de R\$ 851.133,05 (oitocentos e cinquenta e um mil, cento e trinta e três reais de cinco centavos) .

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.860, de 26 /11/08 que define recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual

de Média e Alta Complexidade, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para custeio dos serviços de Alta Complexidade em Terapia Nutricional e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, cabendo ao Estado do Pará o valor de R\$ 53.578,83 (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos);

Considerando a Portaria GM/MS nº2.867, de 27/11/2008 que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios e redefina o rol de procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Orteses e Próteses e Materiais Especiais - OPM do SUS financiados pelo FAEC.

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.038, de 18/12/2008 que define o montante de R\$ 2.068.053,12 (dois milhões, sessenta e oito mil, cinquenta e três reais e doze centavos) para custeio de leitos de UTI do Município de Santarém.

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.101, de 24/12/2008 que estabelece recursos financeiros no montante de R\$ 49.198.313,63 (quarenta e nove milhões, cento e noventa e oito mil trezentos e treze reais e sessenta e três centavos), a serem incorporados ao Teto Financeiro anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Pará.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.127 de 26/12/08 que estabelece recursos financeiros a serem incorporados ao Teto Financeiro anual de Média e Alta Complexidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em decorrência da Portaria n º 3.126/GM, de 24/12/08, que altera valores de remuneração dos procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Unico de Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.130 de 24/12/2008 que estabelece recursos de média e alta complexidade a serem adicionados ao valor do Incentivo à Contratualização – IAC destinado às instituições que aderiram ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos , destinando ao Estado do Pará o valor global de R\$ 658.763,78 (seiscentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.131, de 24/12/2008 estabelece recursos de MAC a serem adicionados ao valor do Incentivo à Contratualização – IAC destinado às instituições que aderiram ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais de Ensino, destinando ao Município de Belém o valor para a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará o valor anual de R\$ 281.884,16 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.132 que define recursos de MAC a serem adicionados ao valor do Incentivo à Contratualização (IAC) destinado às instituições que aderiram ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais de Ensino, destinando ao Município de Belém o valor 174.724,28 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) destinando ao Hospital Universitário João de Barros Barreto).

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.150, de 24/12/08 que aloca recursos ao teto financeiro ao Estado do Pará no montante de R\$ 4.030.333,12 para implantação e ampliação das redes assistenciais de saúde nas áreas de Oncologia, Neurocirurgia, Auditiva, Traumato-Ortopedia e Cardiovascular.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.194 de 24/12/2008 que define recursos financeiros a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e municípios, definindo para o Estado do Pará o valor total de R\$ 27.230.866,74 (vinte e sete milhões, duzentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

- Considerando a Portaria Ministerial GM/MS nº 220, de 30/01/2007, que regulamenta a operacionalização da cessão de crédito, relativo aos recursos da assistência de Média e Alta Complexidade, para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Estaduais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS e das Secretarias Municipais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde – CONASEMS.

- Considerando a Resolução CIB nº 19, de 20/02/2009 que recompôs o Teto Financeiro Assistencial de Media e Alta Complexidade no valor global de R\$ 707.953.847,46 (setecentos e sete milhões, novecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), bem como a necessidade de detalhar as responsabilidades e atribuições dos Municípios e do Estado quanto à utilização dos recursos financeiros objetos das portaria ministeriais e conforme os termos do artigo 4º da citada resolução.

Resolve:

Art 1º - Estabelecer critérios, responsabilidades e atribuições quanto à utilização dos recursos distribuídos pela Res. CIB nº19/09, conforme detalhamento abaixo e planilhas anexas:

I – CUSTEIO DE HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE : foram alocados no teto sob Gestão Estadual o valor total de R\$ 2.384.696,85 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos)/ano, com objetivo de garantir o valor mínimo, para custeio de serviços hospitalares dos municípios de Melgaço, Nova Ipixuna, Oeiras do Pará, Santa Bárbara do Pará e São Caetano de Odivelas, conforme discriminado a seguir.

1.1 - Os recursos serão repassados diretamente do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de forma direta e median-